



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DECRETO Nº 409 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art.30 da Constituição Federal. Bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público;

CONSIDERANDO que 28 de outubro de 2016 será uma sexta-feira e que no dia 02 de novembro de 2016 será na quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, no dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) e no dia 1º (terça-feira), exceto para serviços essenciais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de outubro de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul/ES, em 25/10/2016

ANTONIO E. E. WETLER
Encarregado do RH